



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL -SIM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2025

Estabelece as normas técnicas
procedimentos e modelos para registro
de produtos

A Secretária Municipal Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Indústria e Comércio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.405/2023 de 28 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 3.487/2023 de 01 de março de 2023.

Art. 1º. O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) estabelece nesta instrução normativa, os procedimentos e modelos para registro de produtos junto Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Severiano de Almeida, em conformidade com os anexos desta norma técnica.

Art. 2º. A presente instrução normativa tem por objetivo padronizar os procedimentos utilizados pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Severiano de Almeida nos processos administrativos relacionados ao registro de produtos e suas respectivas rotulagens, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.487, de 01 março de 2023. Que regulamenta os serviços de Inspeção Animal de Severiano de Almeida - SIM- que trata da inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e dá outras providências.

Art. 3º. Todo produto de origem animal produzido em estabelecimento registrado no SIM deve estar devidamente registrado seu "croqui" da rotulagem, juntamente com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

o Memorial Descritivo do Processo de Fabricação dos produtos, sendo submetido à aprovação.

I - Dos procedimentos para o registro dos produtos:

a) As solicitações para aprovação do registro, atualização e cancelamento de produtos serão encaminhadas nas vias físicas ao SIM, acompanhadas dos seguintes documentos em duas (2) vias, para registros de produtos de origem animal.

b) Registro de Memoriais Descritivos de Processos de Fabricação, de Composição e de Rotulagem de Produtos de Origem Animal (**ANEXO I**) devidamente preenchido e assinados pelo Responsável Legal e pelo Responsável Técnico.

c) Croqui de rótulo, onde consta todos os dizeres, inscrições, chancelas e carimbos em conformidade com a legislação vigente.

II - Do recebimento do formulário e da avaliação pelo SIM:

a) Uma vez recebidos os formulários, o SIM deve protocolar cada pedido,

b) submeter à avaliação dos formulários dos produtos, mediante verificação das normas de denominação de produtos, RTIQ, Diretrizes e normas de rotulagem geral e nutricional, preenchendo o (**ANEXO II** - check list de rotulagem em (2) vias,

c) finalizada a avaliação o SIM realiza o deferimento ou indeferimento do processo de registro de determinado produto, comunicando a empresa do parecer através de emissão de Parecer Técnico (**ANEXO III**).

d) após avaliação, os memoriais deferidos devem ser arquivados na pasta "Registro de Rótulos" específicos para cada empresa.

Art. 4º. Os registros dos rótulos deverão ter a expressão "Produto registrado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, indústria e Comércio sob o nº 000/000 (número do produto/ número do registro do estabelecimento no SIM) ou abreviando-se Produto registrado na Secretaria Municipal D.E.A.I.C.

Art. 5º. Os memoriais indeferidos e/ou os memoriais desatualizados devem ser arquivados em arquivo morto e guardados na sede do SIM.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

Art. 6º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Severiano de Almeida, 12 de maio de 2025

Zediane Bonatto
COORDENADORA DO S.I.M

Zediane Bonatto
Médica Veterinária
CRMV-RS 15400



SEVERIANO DE ALMEIDA
"A Nova Itália do Alto Uruguai"

ANEXO I

Memoriais Descritivos de Processos de Fabricação, de Composição e de Rotulagem de Produtos de Origem Animal

1 – IDENTIFICAÇÃO

SIM do Estabelecimento:

Nº de Registro do Rótulo:

Data da entrada no SIM:

2 – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão Social:

CNPJ/Inscrição Estadual:

Classificação do Estabelecimento:

Endereço:

3 – NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

() Aprovação prévia () Registro () Alteração de Rotulo () Alteração de Processo de fabricação e/ou composição do produto() Cancelamento

4 – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Nome do Produto:

Marca:

5 – CARACTERÍSTICAS DO RÓTULO E DA EMBALAGEM

RÓTULO: () Impresso () Gravado em relevo () Litografia () Etiqueta

EMBALAGEM: () Bandeja () Papel () Plástico () Vácuo () Embalagem Natural

(X) Embalagem artificial plástica () Embalagem à vácuo (sem atmosfera modificada).

6 – QUANTIDADE E FORMA DE IDENTIFICAÇÃO

Quantidade de produto acondicionado/ unidade de medida:

Data de Fabricação ou embalagens:

Validade:

Lote:

Temperatura:

7- COMPOSIÇÃO DO PRODUTO:

Matéria Prima	Kg ou L	%
TOTAL		

Ingredientes	Kg ou L	%
Total		

* Ficha técnica quando possuir produtos industrializados em anexo

*FÓRMULA ABERTA- abrir formula

8 – PROCESSO DE FABRICAÇÃO:

Descrição do processo de fabricação desde a obtenção da matéria prima

9 – SISTEMA DE EMBALAGEM

Descrição: descrever como é detalhadamente o sistema de embalagem

10 – ARMAZENAMENTO

Descrição: forma de armazenamento, temperatura.

11 – MÉTODO DE CONTROLE DE QUALIDADE E CONSERVAÇÃO REALIZADO PELO ESTABELECIMENTO

Descrição: como a empresa realiza o controle de qualidade dos seus produtos

12 – TRANSPORTE DE PRODUTO PARA O MERCADO CONSUMIDOR

Descrição: Veículos xxxx com ou sem produção de frio.

13 – AUTENTICAÇÃO

Severiano de Almeida, data

Assinatura do Responsável técnico e proprietário
ou responsável legal do estabelecimento.

ANEXO II
CHECK LIST PARA AVALIAÇÃO DE ROTULAGEM

ESTABELECIMENTO:

SIM:

PRODUTO:

Nº DE REGISTRO SIM:

ITENS AVALIADOS		CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
01	Nome do produto em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, conforme nomenclatura oficial (RTIQ)			
02	Marca comercial do produto			
03	Nome da firma responsável pela produção e pelo acompanhamento			
04	Natureza do estabelecimento de acordo com a classificação oficial			
05	Localização de estabelecimento, com o endereço completo SAC e telefone			
06	CNPJ/CPF/ inscrição de produtor agrícola			
07	Ter a "expressão" Produto registrado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, indústria e Comércio sob o nº 000/000 ou abreviação D.E.A.I.C.			
08	Carimbo (s) oficial (is) na dimensão e forma previstos			
09	Indicação de quantidade, (conteúdo líquido/ peso líquido, unidades, contém)			
10	Expressão "Deve ser pesado na presença do consumidor"			
11	Indicação de peso da embalagem (Portaria 327/2021/ INMETRO)			
12	Listagem de ingredientes com indicação de aditivos utilizados (conter a INS)			
13	A expressão "contém glúten" ou "Não contém glúten"			
14	A expressão "colorido artificialmente" e ou "aromatizado artificialmente"			
15	Instruções sobre o preparo, uso e manuseio, quando necessário (RDC 459/2020- ANVISA)			
16	Expressão "indústria brasileira"			
17	Tabela nutricional com quantidade e medida caseira (alimentos embalados)			
18	Modo de conservação: "Mantenha resfriado à" ou "Mantenha congelado à"			
19	Orientação de conservação doméstica, com a indicação da validade para cada temperatura			
20	Expressão "após aberto consumir em... dias"			

ANEXO III

PARECER TÉCNICO

Nº XX/XXXX

Memorial Descritivo de Processos de Fabricação, de Composição e de Rotulagem de Produtos de Origem Animal	
Estabelecimento:	Nº SIM:
Produto:	Nº registro:
Parecer:	
Observações em caso de não aprovado:	

Em caso de **APROVADO**, descrever o seguinte texto:

O parecer do **SIM** é **FAVORÁVEL**, estando o presente memorial **APROVADO/APROVADO COM RESTRIÇÃO**. (descrever a seguinte frase, nos casos de atualização de produtos já previamente aprovados)

O estabelecimento tem 180 dias, a partir da ciência deste parecer, para a utilizar das rotulagens antigas, previamente aprovadas.

Ao final do prazo, as rotulagens restantes deverão ser recolhidas e inutilizadas.

Em caso de **REPROVADO**, descrever o seguinte texto:

O parecer do **SIM** é **DESFAVORÁVEL**, devendo ser ajustados os seguintes itens conforme indicação abaixo: - descrever as não conformidades apontadas.

Severiano de Almeida, ____ de _____ de 20____

Ass. Méd. Vet. SIM